



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



LEI Nº 5.934, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

EXEMPLAR DE IGREJINHA ATOS LEGAIS

Ano: 03 / 09 / 26

Desembolso Em: / /

Sec. Adm. e Des. Econômico

Altera dispositivos na Lei Municipal nº 3.898, de 31 de julho de 2007, que "dispõe sobre a implantação do plano de carreira, estabelece o quadro de cargos, remunerações e funções públicas do município e dá outras providências", para reduzir o número de cargos e funções na tabela do artigo 16 e incluir novos cargos e funções para composição de equipe de licenciamento ambiental e pareceres ambientais.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Ficam alterados dispositivos na Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007, constantes na Tabela de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, mencionada no art. 16, reduzindo o número de cargos/função Chefe de Seção I e Chefe de Seção II, incluindo dois novos cargos e funções, com a seguinte descrição e quantitativos:

"Art. 16. (...)

Nº de cargos/ função	Denominação	Código CC/FG	Código de Identificação
18 (NR)	Chefe de Seção I	FG-1	31
2 (NR)	Chefe de Seção II	FG-7	35
1	Assessor Analista Ambiental I	FG1	
1	Assessor Analista Ambiental II	FG7	

Parágrafo único. Amplia as atribuições do cargo de Secretário de Planejamento e Meio Ambiente e inclui características, atribuições e requisitos dos cargos de Assessor Analista Ambiental I e Assessor Analista Ambiental II, através da redação dos itens 8, 162 e 163, ao Anexo VI da Lei nº 3.898/2007 com a redação do Anexo I, desta Lei.


Dirceu Valdir Linden Junior
Secretário de Adm. e Des. Econômico

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 03 de setembro de 2026.


Leandro Marciano Horlle
Prefeito

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



ANEXO I

8 - [...]

8.1 - [...]

8.2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

[...]

XXIII - Executar o licenciamento ambiental de atividades de impacto local nos termos das legislações federal, estadual e municipal. (NR)

162 - FUNÇÃO GRATIFICADA: ASSESSOR ANALISTA AMBIENTAL I

PADRÃO DE VENCIMENTO: FG-1

SÍNTESE DO CARGO:

Atuação técnica na execução de procedimentos ambientais de **média e baixa complexidade**, focada em demandas de rotina, processos padronizados, vistorias regulares e análise de empreendimentos de pequeno e médio porte com impacto ambiental limitado.

ATRIBUIÇÕES:

1. Análise ambiental e instrução de processos de Licenciamento Ambiental para empreendimentos, atividades de **baixa e média complexidade** e impacto ambiental reduzido, conforme critérios regulamentares municipais;
 2. Execução e acompanhamento operacional de programas e projetos ambientais municipais de rotina;
 3. Emissão de Pareceres Técnicos padronizados e laudos para atividades operacionais e licenças ambientais de impacto restrito;
 4. Elaboração de análises, pareceres técnicos e relatórios para demandas de menor complexidade, envolvendo:
 - o Inspeções e vistorias externas de rotina e fiscalização preventiva;
 - o Emissão e acompanhamento de licenças ambientais simplificadas;
 - o Análise de pedidos de manejo de vegetação nativa de pequeno porte ou intervenções pontuais;
 - o Análise de Relatórios Ambientais Simplificados (RAS), Relatórios Ambientais Prévios (RAP) e Estudos Ambientais Simplificados (EAS) de porte reduzido;
- "Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



- Apoio na análise de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) de pequena extensão ou baixo grau de degradação;
- Apoio técnico nas demais atribuições correlatas vinculadas às resoluções do CONSEMA e CONAMA de âmbito local.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral: Carga horária de 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 anos.
- Formação: Biólogo, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal com respectivo Registro no Conselho de classe pertinente.

163 - FUNÇÃO GRATIFICADA: ASSESSOR ANALISTA AMBIENTAL II
PADRÃO DE VENCIMENTO: FG-7

SÍNTESE DO CARGO:

Atuação técnica especializada em processos, estudos e projetos ambientais de **alta complexidade**, exigindo elevado grau de autonomia, responsabilidade técnica, conhecimento aprofundado da legislação e tomada de decisão estratégica em matérias de grande impacto local ou regional.

ATRIBUIÇÕES:

1. Análise ambiental e instrução técnica para fins de Licenciamentos Ambientais de empreendimentos e atividades de **alta complexidade e alto impacto ambiental**, compatíveis com a competência do Município;
2. Gerenciamento, coordenação, execução de Programas Municipais da área ambiental de grande porte ou de caráter intersetorial;
3. Emissão de Pareceres Técnicos conclusivos e de alta densidade técnica para atividades de grande porte/impacto no âmbito do licenciamento ambiental municipal, sob sua responsabilidade técnica;
4. Elaboração e análise de laudos, pareceres e relatórios técnicos de elevada complexidade, envolvendo:
 - Inspeção e vistoria externa especializada;
 - Licenciamentos ambientais de empreendimentos de significativo impacto;
 - Análise e aprovação de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) complexos;
 - Manejo e compensação de vegetação nativa em áreas sensíveis ou prioritárias;

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**



- Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA) e Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV);
- Estudos de Viabilidade Ambiental (EVA), Relatórios Ambientais Prévios (RAP), Relatórios Ambientais Simplificados (RAS), Relatórios de Controle Ambiental (RCA) e Estudos Ambientais Simplificados (EAS) voltados a atividades de grande porte;
- Delimitação e análise de áreas de influência (ADA, AID, AII, AAR);
- Prestação de suporte técnico especializado à gestão superior e demais serviços vinculados às resoluções do CONSEMA e CONAMA.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral: Carga horária de 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 anos.
- Formação: Biólogo, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal com respectivo Registro no Conselho de classe pertinente.

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS